



Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto02
- **PODER LEGISLATIVO**
Câmara Municipal04
- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto06
- **SECRETARIAS**
Administração e Modernização07

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.704/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$68.416,67

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$68.416,67 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO					
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL					R\$68.416,67	
		ATIVIDADE						
06		Segurança Pública						R\$68.416,67
06.181		Policimento						R\$68.416,67
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$68.416,67
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	01	1000078	R\$68.416,67
TOTAL – FISCAL								R\$68.416,67
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$68.416,67

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO					
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL					R\$68.416,67	
06		ATIVIDADE						R\$68.416,67
06.181		Segurança Pública						R\$68.416,67
06.181		Policimento						R\$68.416,67
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$68.416,67
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	05	1100000	R\$68.416,67
TOTAL – FISCAL								R\$68.416,67
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$68.416,67

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo

**ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2025**

“Dispõe sobre regulamentação da alínea “c” do parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 04/2019”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê e,

Considerando que a alínea “c” do parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 04/2019 disciplina que *“Os pedidos de adiantamento deverão ser previamente aprovados pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê, que ouvirá o Departamento Financeiro. Nos casos de despesas com viagens, cursos e diárias, em complemento às exigências acima, deverá o interessado: demonstrar o percurso do destino, através de pesquisa e visualização de mapas e rotas, compreendendo o trajeto da ida e da volta, indicando a quilometragem exata a ser percorrida, cujo cálculo para pagamento da despesa observará o valor do quilômetro percorrido estabelecido em Ato, do Presidente da Câmara”;*

Considerando a vigência do Ato do Presidente nº 02/2022, que regulamenta esses valores;

Considerando que esses valores necessitam de atualização, uma vez que tanto o combustível como a alimentação foram dois itens atingidos pela inflação nos últimos três anos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 1,00 (um real) o valor a ser pago por quilômetro a ser percorrido nos adiantamentos para despesas com viagens, cursos e diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tietê.

ARTIGO 2º - Fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) o valor a ser pago em despesas com alimentação nos adiantamentos para despesas com viagens, cursos e diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tietê.

Parágrafo único – Nas viagens que necessitem de pernoite, a diária de alimentação deverá ser paga em dobro.

ARTIGO 3º - Os valores a serem pagos para despesas com pedágio serão estipulados conforme as tarifas cobradas pela concessionária de cada Rodovia.

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-040 – FONE (15) 3285-9500
CNPJ 01.626.818/0001-87 – Site: www.camaratiete.sp.gov.br



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



ARTIGO 4º - Fica fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor a ser pago em despesas com estacionamento nos adiantamentos para despesas com viagens, cursos e diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tietê.

ARTIGO 5º - Os valores a serem pagos para despesas com locomoção dentro da cidade dos locais de viagens serão estipulados conforme as tarifas médias cobradas por táxis ou veículos de transporte por aplicativo.

ARTIGO 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 02/2022.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 10 de março de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 10/03/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ/SP - S.A.M.A.E.****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 3296/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2025**

Após analisar a decisão da Pregoeira, que optou em seu julgamento pela proposta em favor das licitantes SAGA MADEIRA LTDA, CNPJ: 08.026.075/0001-53 e HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA, CNPJ: 48.328.779/0001-03 e, considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor das mesmas e, concomitantemente HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 20 de fevereiro de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 43/2023**Tomada de Preços nº 02/2023 Processo Administrativo nº 3410/2022****Órgão** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**Contratada** – GRP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Objeto do aditivo – Acréscimo ao valor do contrato objetivando a execução do emissário Beira Rio para encaminhamento dos efluentes da bacia do Ribeirão da Serra à ETE Central, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual constitui parte integrante do Contrato nº 43/2023.

Valor – Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual aproximado de 39,40% (trinta e nove inteiros e quarenta centésimos por cento), correspondente a R\$336.623,30 (trezentos e trinta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e trinta centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alíneas “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 06 de março de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente – SAMAE.

RESULTADO DA DISPENSA Nº 18/2025**Processo de Compras nº 20/2025 – Dispensa de Licitação nº 18/2025**

O SAMAE Tietê, em conformidade com Art. 5, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 18/2025, que tem como objeto a aquisição de tubos de esgoto e de pasta lubrificante para o emissário Beira Rio, conforme necessidade advinda do contrato 43/2023 do Samae – Tietê, sagrou-se vencedora a empresa: Politejo Brasil Industria de Plásticos Ltda – CNPJ: 14.482.258/0001-86, no total de R\$ 22.855,42 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Tendo em vista que o critério de julgamento era o de MENOR PREÇO POR ITEM, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Ato Normativo nº 13/2024.

Tietê, 11 de março de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente – SAMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 07/2025**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Administrativo nº 8997/2024, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho aos servidores, bolsistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Tietê..”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 11 de março de 2025. Encerramento: 27 de março de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos

Pregoeiro

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, que o Pregão nº 11/2025, Processo Administrativo nº 723/2025, cujo objeto consiste na “**Aquisição de Veículo tipo minivan para a Guarda Civil Municipal de Tietê**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 11 de março de 2025. Encerramento: 24 de março de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos

Pregoeiro